

(Anexo IV-B à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST

a) Valor do ponto da GDPST para cargos de nível superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	46,17	48,93	51,51
	II	45,32	48,03	50,56
	I	44,49	47,15	49,63
C	VI	42,94	45,50	47,90
	V	42,17	44,69	47,04
	IV	41,42	43,89	46,20
	III	40,68	43,11	45,38
	II	39,96	42,35	44,58
	I	39,26	41,60	43,79
	VI	37,95	40,22	42,34
B	V	37,29	39,52	41,60
	IV	36,65	38,84	40,88
	III	36,03	38,18	40,19
	II	35,42	37,54	39,52
	I	34,82	36,90	38,84
A	V	33,71	35,72	37,60
	IV	33,15	35,13	36,98
	III	32,61	34,56	36,38
	II	32,08	34,00	35,79
	I	31,56	33,44	35,20

b) Valor do ponto da GDPST para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	21,24	22,51	23,69
	II	21,09	22,35	23,53
	I	20,95	22,20	23,37
C	VI	20,76	22,00	23,16
	V	20,62	21,85	23,00
	IV	20,48	21,70	22,84
	III	20,35	21,57	22,71
	II	20,22	21,43	22,56
	I	20,09	21,29	22,41
	VI	19,92	21,11	22,22
B	V	19,79	20,97	22,07
	IV	19,67	20,84	21,94
	III	19,55	20,72	21,81
	II	19,43	20,59	21,67
	I	19,31	20,46	21,54
A	V	19,16	20,30	21,37
	IV	19,05	20,19	21,25
	III	18,94	20,07	21,13
	II	18,83	19,95	21,00
	I	18,76	19,88	20,93

c) Valor do ponto da GDPST para os cargos de nível auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	9,27	9,82	10,34
	II	9,21	9,76	10,27
	I	9,16	9,71	10,22